



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25/01/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, inscrito no CPF nº 130.932.308-96, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, sediada na Rua: Joaquim dos Santos, 181, Rio Bonito, em São Paulo/SP, CEP: 04823-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Rodoval Raimundo Filho, portador da Carteira de Identidade nº 14.088.980-2 e CPF nº 073.016.878-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000144/2022-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, perante as testemunhas instrumentais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/02/2023 a 09/02/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (FGV), acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de **5,89%**, a partir de dezembro de 2022;

1.1.3. **ACRESCENTAR** 6,67% do quantitativo do item 1, 20% do quantitativo do item 3 e 5,73% no quantitativo do item 5 nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo e do reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total para a nova vigência incluído o reajuste IGP-M será de **R\$ 36.374,93 (trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo 1	Item do contrato	Tipo de Equipamento	Local	Qnt. de equipamentos inicial	Qnt. para 1º Termo Aditivo	% de acréscimo	Valor unitário com reajuste IGP-M 5,8952%	Valor total para 1º Termo Aditivo
RBC: Temperatura e umidade Pressão	1	Registrador digital de temperatura	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	150	160	6,67%	R\$ 111,19	R\$ 17.790,36
	2	Termômetro Infravermelho	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	10	10	0	R\$ 132,37	R\$ 1.323,69
	3	Termômetro líquido em vidro	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	30	36	20%	R\$ 132,37	R\$ 4.765,28
	4	Termômetro digital	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	40	40	0	R\$ 132,37	R\$ 5.294,75
	5	Termohigrômetro	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	35	37	5,73%	R\$ 158,84	R\$ 5.877,17
	6	Termohigrobarômetro	Retirada e devolução em Campinas pela contratada	2	2	0	R\$ 661,84	R\$ 1.323,69
				267	285			R\$ 36.374,93

2.2. O presente Termo Aditivo incluirá o valor estimado de **R\$ 457,76 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)** para cobertura do valor retroativo referente ao reajuste de dezembro de 2022.

2.3. O valor total para o 1º Termo Aditivo incluindo a prorrogação, o reajuste, o acréscimo de itens e o retroativo, será de **R\$ 36.832,69 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

2.4. Tal valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Natureza de Despesa: 339039-17

Projeto de Atividade: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
YURI FERNANDES FELTRIN	RODOVAL RAIMUNDO FILHO
Coordenador do LFDA-SP	Diretor

TESTEMUNHAS:

DAYANA RUBIO GOUVEIA	NOME:
Fiscal do Contrato	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN**, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP, em 20/01/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA RUBIO GOUVEIA**, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, em 23/01/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO**, Usuário Externo, em 23/01/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26190795** e o código CRC **3A572658**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 130067

Nº Processo: 21052000895202341. Objeto: O objeto da contratação é o pagamento de despesas pelo serviço de fornecimento de água e esgoto em proveito Utra-Guaratinguetá/SFA-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 23/01/2023. MARCIA CARVALHO MONTEIRO. Coordenadora de Administração. Ratificação em 23/01/2023. ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA. Ordenadora de Despesa. Valor Global: R\$ 4.875,00. CNPJ CONTRATADA : 09.134.807/0001-91 COMPANHIA DE SERVIÇO DE AGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETA - SAEG.

(SIDE - 27/01/2023) 130067-00001-2023NE000350

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - UASG 130067

Nº Processo: 21052000996202312. Objeto: O objeto da contratação é o pagamento de despesas pelo serviço de fornecimento de água e esgoto em proveito UTRA-Campinas/SFA-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 20/01/2023. MARCIA CARVALHO MONTEIRO. Coordenadora de Administração. Ratificação em 23/01/2023. ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA. Ordenadora de Despesa. Valor Global: R\$ 37.500,00. CNPJ CONTRATADA : 46.119.855/0001-37 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA.

(SIDE - 27/01/2023) 130067-00001-2023NE000350

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº003/2019

Contratante: Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo, CONTRATADO: VICTOR CHIARONI GALVAO, CPF:392.309.778-61. Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL a pedido do contratado. Legislação: alínea "f", inciso VI, do art. 2º da Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993. Data da Rescisão 30/01/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Coordenadora do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: MASTER MIL NUTRIÇÃO ANDIRÁ EIRELI - EPP; CNPJ:03.795.925/0001-64; Ato: Termo de Intimação AA INSP-PR - 25113040 do processo nº21000.030901/2022-10.

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Taramã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

MARCIA NONNEMACHER SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora do 8º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 8ºSIPOA/DINSP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1283/50, regulamentada pelo Decreto nº 30.691/52 e suas alterações; Lei nº 7889/89 que regulamenta a Lei Federal, e Portaria 428/2010, considerando que se trata de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, contados a partir da publicação, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento do ato referente ao processo abaixo descrito, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei.

Intimado: P. P. CORREA - INDÚSTRIA DE ALIMENTO ANIMAL - EPP; CNPJ: 29.751.738/0001-72; Ato: Termo de Intimação AA 8SIPOA - 25314598 do processo nº21000.013384/2021-46.

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Taramã - Curitiba/PR. Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (41) 3361-4022

MARCIA NONNEMACHER SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**EDITAL****APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL**

O Superintendente Substituto do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de RS no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.2586138/2022, protocolado em 01/01/2023 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Cooperativa Agropecuária Petropolis Ltda, CNPJ nº 91.589.507/0001-88, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2023 a 22/11/2025.

JOSÉ RICARDO DE MATOS CUNHA
Superintendente
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: LL KUNDE, no município de São Lourenço do Sul/RS, CNPJ 07.828.004/0001-01. Motivo: impossibilidade de entrega de notificação por via postal. Estabelecimento fechado. Documento: Termo de Notificação 25145256, via do julgamento em 1ª instância do processo administrativo 21042.008536/2019-75 e boleto bancário para recolhimento da multa. A empresa tem prazo máximo de 10 dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da publicação da presente notificação, nos termos do artigo 95 do Decreto nº. 6268/2007. Em caso de ausência de manifestação da interessada dentro do prazo legal, o processo terá prosseguimento. VISTAS DO PROCESSO aberto ao notificado ou procurador, no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA/RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 807 - 8º andar - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico qualidadevegetal-rs@agro.gov.br.

HELENAPANRUGERI
Superintendente Federal de Agricultura no RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ZAELI ALIMENTOS SUL LTDA, no município de Uruguaiana/RS, CNPJ 02.285.042/0001-41. Motivo: impossibilidade de entrega da notificação por via postal. Termo de Notificação SEI nº 20902220, via do julgamento em 1ª instância do processo administrativo 21042.000909/2020-01 e boleto bancário para recolhimento de multa. A empresa tem prazo máximo de 10 dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da publicação da presente notificação, nos termos do artigo 95 do Decreto nº. 6268/2007, podendo solicitar vistas do referido processo administrativo. Em caso de ausência de manifestação da interessada dentro do prazo legal, o processo terá prosseguimento. VISTAS DO PROCESSO aberto ao notificado ou procurador, no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA/RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 807 - 8º andar - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico qualidadevegetal-rs@agro.gov.br.

HELENAPANRUGERI
Superintendente Federal de Agricultura no RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: GRANDE SUL REDE DE COMPRAS E SUPRIMENTOS LTDA, no município de Porto Alegre/RS, CNPJ 07.173.591/0001-48. Motivo: impossibilidade de entrega da notificação por via postal. Endereço desconhecido. Termo de Notificação SEI nº 22104071, via do julgamento em 2ª instância do processo administrativo 21042.004262/2020-89 e boleto bancário para recolhimento de multa. VISTAS DO PROCESSO aberto ao notificado ou procurador, no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA/RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 807 - 8º andar - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico qualidadevegetal-rs@agro.gov.br.

HELENAPANRUGERI
Superintendente Federal de Agricultura no RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA BELA SINTRA LTDA, no município de São Paulo/SP, CNPJ 33.633.236/0001-14. Motivo: impossibilidade de entrega da notificação por via postal, endereço indefinido. Documento: Auto de Infração RS/3735/47/2021 anexado ao processo administrativo 21042.009651/2020-09. A empresa tem prazo máximo de 10 dias para apresentação de defesa administrativa, a partir da publicação da presente notificação, nos termos do artigo 93 do Decreto nº. 6268/2007. Em caso de ausência de manifestação da interessada dentro do prazo legal, o processo terá prosseguimento. VISTAS DO PROCESSO aberto ao notificado ou procurador, no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA/RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 807 - 8º andar - Centro - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico qualidadevegetal-rs@agro.gov.br.

HELENAPANRUGERI
Superintendente Federal de Agricultura no RS

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 20153.000132/2022-19.

Dispensa Nº 64/2022. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP.

Contratado: 24.181.313/0001-51 - Edipo Yuri de Oliveira Bezerra. Objeto: Aquisição e instalação de container-guarita para acomodação da vigilância patrimonial, em proveito do slav-sp/lfda-sp.

Fundamento Legal: Vigência: 25/01/2023 à 25/01/2024. Valor Total: R\$ 34.000,00. Data de Assinatura: 25/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130102

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 21053.000182/2021-14.

Pregão. Nº 37/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/02/2023 a 09/02/2024, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993;

reajustar os valores do contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M (FGV), acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de 5,89%, a partir de dezembro de 2022;

acrescentar 6,67% do quantitativo do item 1, 20% do quantitativo do item 3 e 5,73% no quantitativo do item 5 nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993;

alterar a cláusula segunda - preço, em função do acréscimo e do reajuste.. Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.374,98. Data de Assinatura: 20/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2023).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 130017**

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 03208.000011/2018-99.

Pregão. Nº 18/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PA. Contratado: 09.215.207/0001-58 - MERU VIAGENS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar no contrato original a vigência conforme cláusula segunda, pelo prazo de 12 (doze) meses, com abrangência no art. 57, inciso ii da lei n.º 8.666/1993;. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 798.642,63. Data de Assinatura: 27/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2023).

